



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANGICAL
DO PIAUÍ
Praça Gov. Helvídio Nunes, s/n, ANGICAL DO PIAUÍ-PI

PROCEDIMENTO COMUM			
PROCESSO Nº:	0000074-72.2019.8.18.0079	VARA	ÚNICA
AUTOR:	NILTON CESAR LIMA		
RÉU:	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT		
FINALIDADE:	CONCILIAÇÃO		

Aos 13 (TREZE) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09:40 horas nesta cidade e Comarca de Angical do Piauí, Estado do Piauí, na sala das audiências deste Juízo, presente o Senhor Doutor **RANIERE SANTOS SUCUPIRA**, MM. Juiz de Direito, foi aberta a audiência de **CONCILIAÇÃO** nos autos da **AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM** promovida por NILTON CESAR LIMA em face de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT.

INICIADOS OS TRABALHOS, o MM. Juiz determinou ao Porteiro que apregoasse a audiência, o que foi devidamente cumprido e certificado a presença do autor acompanhado da advogada DRA. FERNANDA DE ALCANTARA PIRES OAB-PI Nº 16.448. Presente a parte requerida representada pelo advogado DR. NAPOLEÃO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR OAB-PI Nº 7936, e preposto Mariane de Oliveira Moura.

ABERTA A AUDIÊNCIA, O MM. Juiz esclareceu as partes sobre as vantagens de um acordo, onde o mesmo não foi realizado. A Dra. FERNANDA DE ALCANTARA PIRES requereu o prazo para juntada aos autos o substabelecimento.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANGICAL
DO PIAUÍ
Praça Gov. Helvídio Nunes, s/n, ANGICAL DO PIAUÍ-PI**

Em seguida o MM. Juiz proferiu o seguinte:

DESPACHO:

Defiro o prazo de 05 dias para juntada de substabelecimento nos termos requerido.

Aguarde-se o decurso do prazo para contestação, ficando a parte requerida citada para contestar no prazo de 15 dias.

Dado e passado nesta cidade de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos 13 (TREZE) dias do mês de junho de 2019. Eu, Daniele Gomes de Sousa Nascimento, Auxiliar de Secretaria, Napoleão, digitei e subscrevi.

RANIERE SANTOS SUCUPIRA
Juiz de Direito

NILTON CESAR LIMA
Autor

DRA. FERNANDA DE ALCANTARA PIRES

Advogada do autor

DR. NAPOLEÃO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
Advogado da parte requerida

MARIANE DE OLIVEIRA MOURA
Preposto